

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 70-0	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM RJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE	INÍCIO 22/08/2022	PREVISÃO DE TÉRMINO 21/08/2023

3) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando o advento da Portaria nº 750 de 05 de abril de 2022, bem como a Portaria nº 1.829 de 29 de julho de 2022, que habilitam estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos referentes para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

☎ 24 3325.8300
 📱 santacasabm
 🌐 www.scbm.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F1' and 'RP'.

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Considerando que a Santa Casa de Barra Mansa, mediante cadastro prévio de solicitação no sistema SINDORC (CNES 2280051), foi contemplada para recebimento de valores conforme previstos nas Portarias supracitadas;

Considerando que os recursos destinados à Santa Casa são transferidos através do ente federativo habilitado, no caso, o Município de Barra Mansa;

Considerando a abrangência nos atendimentos, assim como, a relevância desse Hospital, sendo a principal Instituição prestadora de serviços de saúde para Município e região;

Considerando a ausência de reajustes monetários e enorme defasagem de valores da tabela SUS (SIGTAP), em detrimento do elevado aumento dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, que nos obriga a aquisição de insumos com valores superiores ao previsto pela SIGTAP, visando manter a prestação dos serviços e qualidade da assistência.

Considerando o expressivo impacto da Pandemia de Covid-19 nos preços de insumos hospitalares, com a imposição de dificuldades logísticas e limitação da capacidade de produção da cadeia global;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa integra rede de urgência e emergência, com linha de cuidados direcionados ao trauma e foco na atenção ao politrauma, apresentando aumento progressivo destes atendimentos principalmente nos últimos 12 meses;

Considerando que o elevado número de atendimentos em politrauma impacta diretamente na majoração do número de cirurgias, bem como na utilização/consumo de Órteses Próteses e Materiais Especiais;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é Instituição direcionada à alta complexidade, que, pela natureza dos atendimentos, demanda investimentos em ativos, recursos humanos além do custeio significativamente superior às demais complexidades;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.994, de 23 de dezembro de 2011, que aprovou a Linha de Cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;

Considerando a habilitação do Hospital, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, o que exige maior disponibilização de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada aos portadores de doenças do sistema cardiovascular;

Considerando a Portaria MS/GM 2.994 de dezembro de 2011 que qualificou a porta de entrada com linha de cuidados do infarto agudo do miocárdio e o protocolo de síndromes coronarianas agudas, como referência para o atendimento inicial a diversos municípios da região sul fluminense;

Considerando o cenário de incertezas relacionado a aplicação da Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre alterações da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses, e materiais especiais do SUS, com riscos de quebra do equilíbrio econômico, agravamento das questões de desabastecimento e suspensão dos atendimentos eletivos e/ou emergenciais;

Considerando a atual escassez global de contraste iodado, insumo essencial à diversos procedimentos e exames, bem como a incerteza relacionada a normalização do fornecimento do produto, com impacto direto na



J
HP

1121

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

produtividade do serviço de Alta Complexidade Vascular com a suspensão dos atendimentos eletivos de cateterismo e angioplastia;

Considerando que o valor da diária de UTI prevista/paga pela tabela SUS (SIGTAP) é de R\$600,00 (seiscentos reais), e que face ao custo médio da diária de UTI de R\$1.753,36 (mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), gera-se um déficit médio na importância de (R\$1.153,36) (mil cento e cinquenta e três e trinta e seis centavos) por diária;

Considerando que a média de internações/dia de pacientes SUS na UTI é de 12,74, o que tem gerado um déficit médio/dia na ordem de R\$14.693,80 (catorze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

Considerando que, conforme demonstra matéria publicada pela Fiocruz, houve, mundialmente, aumento significativo na detecção de bactérias multirresistentes pós pandemia e, por conseguinte, aumento no uso de antibióticos de terceira e quarta geração;

Considerando a necessidade de implementar no SUS medidas voltadas à necessidade epidemiológica "urgente" promovendo estratégias para ampliação, agilidade e qualificação do atendimento ao usuário que necessite de cuidados ao IAM;

Considerando a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefiniu os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e defini as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o elevado custo de internação dos pacientes oncológicos, que supera, em muito, o valor da respectiva AIH;

Considerando ainda, o cenário de resultados deficitários apresentados pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, sendo que, em média 83% (oitenta e três) dos atendimentos realizados estão direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Desse modo, considerando o Parágrafo Terceiro do Artigo 8º da Portaria GM/MS 684, autorizando que recursos provenientes de emendas parlamentares possam englobar o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento das unidades hospitalares, implantação de protocolos e a adequação da ambiência;

Por todo o exposto, servimo-nos do presente para solicitar que sejam disponibilizados à Santa Casa, os recursos provenientes das Portarias supramencionadas, visando compor o equilíbrio econômico financeiro dos atendimentos realizados aos pacientes do Serviço Único de Saúde – SUS e a manutenção da prestação de serviços com a qualidade dos atendimentos, pelo período correspondente a 22/08/2022 a 21/08/2023.







PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES	VALOR ESTIMADO
Implementação do protocolo de segurança do paciente.	Taxa de mortalidade cirúrgica intra-hospitalar ajustada ao risco	Taxa de mortalidade cirúrgica intraoperatória menor ou igual a 2%.	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento de rotina pré-operatória incluindo banho antisséptico, tricotomia sempre que necessário, antibiótico profilático, e degermação com solução antisséptica de qualidade. Acompanhamento do tempo cirúrgico minimizando tempo de exposição do paciente, utilizando anestésicos e seus antagonistas, conforme preconizado nos protocolos. Manter contratualização de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, minimizando uma potencial fonte de erros – interação homem-máquina. 	R\$ 15.063.000,00
	Índice de quedas, úlceras por pressão e transferência de pacientes entre pontos de cuidado.	Manter índice de quedas e índice de úlceras por pressão menor ou igual a que 1,3%.	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a oferta de enxoval para manter os lençóis limpos, secos e esticados, sem dobras ou costuras em contato com pele, após os atendimentos assistenciais. Implementar visitas periódicas nas enfermarias pelo profissional enfermeiro com a finalidade de acompanhar o número de trocas e assim manter o paciente limpo e seco, certificando que a frequência de trocas de 	

J1
HP



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

			<p>roupas de cama e higiene íntima, estão em acordo com o preconizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar insumos e materiais de maior qualidade para oferecer prevenção e tratamento adequado aos pacientes com potencial e/ou com presença de úlcera de pressão.
	Taxa de infecção de sitio cirúrgico por especialidade	Densidade de infecção de risco cirúrgico menor ou igual a 4%	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das técnicas de realização de curativos com aquisição de materiais e insumos de qualidade para garantir procedimento adequado e não contaminação do sitio cirúrgico. • Vigilância ativa das infecções de sitio cirúrgico realizada pelo serviço de controle de infecção hospitalar, visando a melhoria de processos e qualidade assistencial. • Adesão ao protocolo institucional de profilaxia antimicrobiana, com uso de antibióticos de maior eficácia para cada evento. • Seguir protocolo de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, com aquisição de todos insumos e estrutura necessária para garantir a qualidade do material esterilizado.
	Taxa de erros na prescrição, dispensação e administração de medicamentos	Número de eventos adverso relacionados a medicação menor ou igual a 1,3%	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer insumos necessários a implementação das barreiras de prevenção para minimizar o risco de erros

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

☎ 24 3325.8300

📱 santacasabm

🌐 www.scbm.org.br



Handwritten signatures in blue ink.

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

			na administração de medicamentos, podemos citar: padronização desde a compra seguida do cadastro e prescrição do medicamento, restrição de acesso aos medicamentos, rótulos e alertas automatizados e verificação em dupla checagem por profissionais diferentes envolvidos no cuidado do paciente.	
	Monitoramento do volume de preparação alcoólica para as mãos utilizado para cada 1.000 pacientes-dia	Atingir volume de consumo da preparação alcoólica de 20mL/paciente-dia	<ul style="list-style-type: none"> Manter o fornecimento de todos os EPIs utilizados tanto para proteção individual como para redução das contaminações cruzadas (luvas, capotes, toca, etc) Garantir o cumprimento dos protocolos de higienização hospitalar como forma de padronizar e adequar as atividades, utilizando produtos e materiais de acordo com a legislação sanitária vigente. 	
Implementação do protocolo de boas práticas de atendimento ao paciente cardiológico	Tempo porta eletrocardiograma	Tempo porta-eletro de até 10 min	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o fornecimento dos medicamentos essenciais ao tratamento dos pacientes cardiológicos (trombolíticos, betabloqueadores, heparinas, clexane e estatinas). Oferecer com máxima brevidade serviço de hemodinâmica e / ou de cirurgia cardíaca aos pacientes cardiológicos conforme indicação de cada caso. Com o objetivo de 	R\$ 6.279.000,00
	Percentual de adesão a terapia medicamentosa	Adesão medicamentosa acima de 85% aos pacientes com IAM e SCA		

J.P.
HP



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

			realizar procedimentos, visando reperfusão do miocárdio e estabilização do quadro clínico, mantendo disponíveis todo material necessário aos procedimentos (contrastes, OPME's, dentre outros).	
Implementação do Protocolo de Controle de IRAS - Infecções relacionadas a assistência à Saúde	Incidência de infecção primária de corrente sanguínea associada a um cateter venoso central	Densidade de incidência de IPCS relacionada à CVC menor ou igual a 8%	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do bundle de prevenção IPCS, cumprindo todas as etapas, fornecendo todos insumos necessários a implementação do protocolo - materiais para curativos, hemoculturas, coberturas, cateter profundo e periféricos. 	R\$ 3.258.000,00
	Incidência de infecção urinária associada a cateterismo vesical de demora	Densidade de incidência de ITU relacionada à CVD menor ou igual a 10%	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do bundle de prevenção ITU, cumprindo todas as etapas, fornecendo todos insumos necessários a implementação do protocolo - materiais estéreis, bolsa coletoras, sonda vesical de demora e uroculturas. Garantir qualidade da água utilizada e boas condições de saneamento básico – dedetização, coleta de resíduos (seguindo legislação vigente), limpeza dos reservatórios de água e fossa. 	
	Incidência de pneumonia associada a ventilação mecânica	Densidade de incidência de pneumonia associada à VM menor ou igual a 30%	<ul style="list-style-type: none"> Implementação da etapa de despertar diário, reduzindo o tempo de ventilação mecânica, com uso racional de anestésico, sedativos e neuro bloqueadores. 	

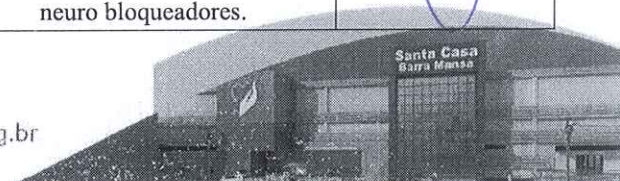
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

☎ 24 3325.8300

📍 @ santacasabm

🌐 www.scbm.org.br





PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

			<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o abastecimento do oxigênio medicinal e demais gases, conforme legislação vigente. • Acompanhamento do bundle de prevenção PAV, cumprindo todas as etapas, fornecendo todos insumos necessários a implementação do protocolo – coletor estéril de secreção, sistema fechado de aspiração traqueal, EPIs, cultura de aspirado traqueal. 	
Implementação do Protocolo de efetividade do atendimento nutricional	Taxa de efetividade do atendimento nutricional	Percentual de pacientes que melhoraram ou mantiveram o estado nutricional após reavaliação superior ou igual a 50%	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer as condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência integral e especializada em nutrição enteral ou enteral/parenteral, a pacientes em risco nutricional ou desnutridos, e medicações de suporte. • Garantir os fornecimentos dos gêneros alimentícios, dietas enterais e parenterais, suplementos orais, sondas naso entéricas, equipos de dietas e equipamentos. 	R\$400.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO				R\$ 25.000.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

☎ 24 3325.8300
  santacasabm
 www.scbm.org.br



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000311
PORTARIA 1.453 DE 14 DE JUNHO DE 2022

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto "metas qualitativas" a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

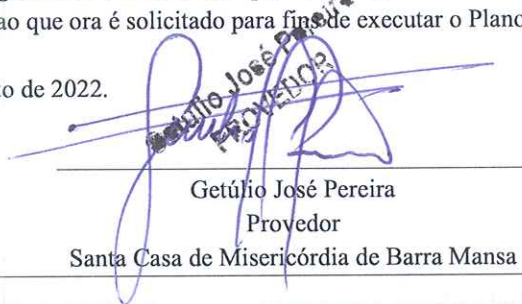
Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da Portaria 1.829 de 24 de junho de 2022 e a Portaria GM/MS 684 de 30 de março de 2022, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

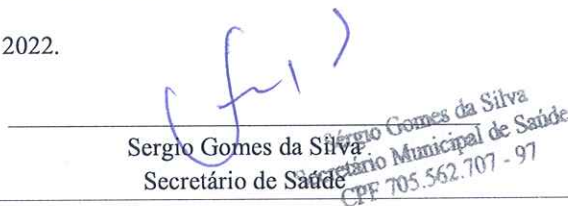
Barra Mansa-RJ, 22 de agosto de 2022.


Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 22 de agosto de 2022.


Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

